



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### **01. OBJETO:**

Construção de Cobertura Metálica de Quadra Escolar (FNDE), com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme este Memorial Descritivo, Projetos e Especificações Técnicas anexas.

A obra será executada na Escola Municipal Matheus Tavares, localizada a Rua Tolstoi Teixeira Reis, bairro Sete de Outubro - Varginha/MG.

#### **02. PRAZO:**

O prazo máximo para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos.

#### **03. GENERALIDADES:**

**03.01** Os serviços serão executados em estrita observância às indicações dos projetos e especificações fornecidas no Edital. Qualquer ocorrência deverá ser comunicada à Fiscalização, por escrito, através do DIÁRIO DE OBRAS.

**03.02** A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições da ABNT.

**03.03** Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos, **comprovadamente de primeira qualidade**, e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas pela ABNT e pelas especificações constantes do Edital.

#### **04. IMPLANTAÇÃO :**

**04.01** As instalações provisórias referentes ao canteiro de obras serão construídas em madeira, conforme necessidade da contratada, ou mediante utilização de containers.

**04.02** A Contratada deverá proceder à limpeza periódica da obra, remoção de entulhos e detritos que venham a se acumular.

#### **05 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**

**05.01** As instalações provisórias de água, esgoto e energia elétrica, bem como os respectivos consumos mensais, ficarão por conta da Contratada, que se entenderá com as concessionárias locais sem causar nenhum ônus ou implicações burocráticas à Prefeitura do Município de Varginha.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

**05.02** A Fiscalização não aceitará, em hipótese alguma, o uso de água suja (barrenta) para o canteiro, sob pena da Contratada ter que demolir e refazer a parte afetada sem causar nenhum ônus para a Prefeitura do Município de Varginha.

### **06. LOCAÇÃO:**

**06.01** A Contratada procederá à locação planimétrica de acordo com os projetos e a situação local.

**06.02** A escavação do talude junto ao muro de divisa, para execução do bloco de fundação, será executada com o devido cuidado, prevendo, se necessário, o escoramento deste trecho do muro.

**06.03** Havendo discrepância ante as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

**06.04** Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a Contratada fará comunicação à Fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas e, se alguma das medidas estiverem em discrepância com o projeto, a Contratada reparará o erro sem nenhum ônus para a Prefeitura do Município de Varginha.

### **07. SERVIÇOS**

**07.01** Todos os serviços serão executados conforme projetos e Especificações Técnicas constantes do Edital.

**07.02** Serão previstas as demolições de piso necessárias à abertura de valas e cavas de fundação, e posterior recomposição.

**07.03** A Arquibancada será executada conforme Planta Baixa e Detalhe constante do projeto de Implantação, seguindo-se ainda as especificações a seguir:

- **Encosto:** execução de chapisco e revestimento cimentado liso.
- **Piso:** receberá, em toda extensão, revestimento cimentado liso com argamassa 1:3, espessura 1,5 cm, alisado à colher.
- **Mureta e parede posterior:** será aplicado chapisco e reboco em toda extensão, e em seguida pintura em látex acrílico, cor concreto, duas demãos.

### **08. OBSERVAÇÕES**

**08.01** Deverão ser executados rigorosamente todos os detalhes dos projetos e desenhos fornecidos pela Prefeitura do Município de Varginha.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

- 08.02** A obra deverá ser entregue totalmente completa e limpa e com todas as instalações em funcionamento.
- 08.03** Todo movimento de terra necessário à obra ficará a cargo da Contratada.
- 08.04** A Prefeitura do Município de Varginha fornecerá, através de seus profissionais, a Fiscalização das obras, sendo que a mesma poderá recusar qualquer serviço que não esteja compatível com o edital, bem como determinar a aceitação ou não da qualidade do material empregado nos serviços.
- 08.05** Toda parte porventura danificada durante a obra deverá ser refeita pela Contratada.
- 08.06** Todas as despesas referentes à execução da obra, tais como: encargos sociais e trabalhistas, instalações de canteiros de obra e aprovação dos projetos pelos órgãos competentes correrão por conta da Contratada.
- 08.07** A Contratada submeterá à Fiscalização a especificação de qualquer outro material aqui não indicado, cuja eventual utilização seja necessária.
- 08.08 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**
- Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos anexos, com as concessionárias dos serviços públicos e com as especificações do presente EDITAL. Fica expressamente entendido que as quantidades e medidas mencionadas no Memorial Descritivo não constituem limites às obrigações contratuais que são executar os serviços especificados nas quantidades que forem necessárias para a integral execução da obra, em todos os pormenores.

Varginha, 22 de maio de 2017.

**Ismael Alves Teixeira**  
**Eng. Civil - SEPLA**